

**1ª Câmara Direito Público**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 50.1

SERÃO JULGADOS NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS E. RELATORES DESTA COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA EM CASOS DE JULGAMENTO VIRTUAL, NA HIPÓTESE DO ART. 937, §4º, DEVERÃO SER SOLICITADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, ATRAVÉS DO E-MAIL SEC.1CDIREITOPUBLICO@TJCE.JUS.BR, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE.

13 - **0186138-50.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Marcus Aurelio de Almeida Barros (OAB: 97/SE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

14 - **0006718-05.2017.8.06.0089 - Apelação / Remessa Necessária** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Apelante: Município de Icapuí. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icapuí. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Icapuí. Apelado: Júlio Cesar Rebouças. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Advogada: ESTÉRFANE DA SILVA FÉLIX (OAB: 47584/CE). Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

15 - **0621951-56.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: Marineuza Monteiro da Silva Lucena. Advogado: Helder Lima de Lucena (OAB: 7195/CE). Advogado: Jorge Lins Lopes da Cruz (OAB: 26091/CE). Agravado: Município de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

16 - **0068516-29.2016.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apte/ Apdo: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Pedro Davi Almeida de Oliveira. Repr. Legal: Karla Lorena Silva de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

17 - **0406861-92.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apte/Apdo: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apte/ Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

18 - **0056518-88.2021.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apte/ Apdo: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apte/Apdo: Maria do Socorro Pereira Leite. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

19 - **0624645-95.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

20 - **0051226-72.2021.8.06.0161/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Raimundo Nonato Peixoto de Souza. Advogada: Expedito Augusto Costa Carneiro (OAB: 26197/CE). Advogado: Raimundo Odécio Sabino Júnior (OAB: 29016/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

21 - **0055489-32.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelada: Silva Viana Neres. Advogado: Hugo Mendes Parente Neto (OAB: 30821/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

22 - **0253078-11.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante : Estado do Ceará Apelante: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. Apelada: Ana Alice Amazonas Viriato Araujo. Advogada: Tatiana Lobo Mendes (OAB: 39846/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

23 - **0004001-03.2017.8.06.0030 - Apelação Cível** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelante: Município de Aiuaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

24 - **0630608-55.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Município de Tianguá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tianguá. Relator(a): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

25 - **0131545-37.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Associação Educacional Cultural e Desportiva Manuel da Silva. Advogado: Cid Marconi Gurgel de Souza (OAB: 10007/CE). Advogado: Adenauer Moreira (OAB: 16029/CE). Advogada: Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE). Relator(a): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

26 - **0213256-49.2021.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Cremer S/A. Advogado: Rafael Vilela Borges (OAB: 153893/SP). Advogado: Saulo Vinicius de Alcântara (OAB: 215228/SP). Advogado: Marcelo Augusto Gomes da Rocha (OAB: 314665/SP). Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

27 - **0626538-58.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Fun-

dação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE. Procurador: Felipe Vilar de Albuquerque (OAB: 22738/PE). Proc. Estado: Antônio Figueiredo Guerra Beltrão (OAB: 17373/PE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Pernambuco. Agravado: João Pedro Alves de Miranda. Advogado: Jackson Rayonary de Oliveira Pereira (OAB: 44668/PE). Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

28 - **0629986-05.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Agravante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Thiago Bruno Brandão Bandeira. Advogada: Caio Yves Luna Lucas (OAB: 38823/CE). Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

29 - **0629986-05.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Agravante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Thiago Bruno Brandão Bandeira. Advogada: Caio Yves Luna Lucas (OAB: 38823/CE). Advogado: José Joacy Bezerra Júnior (OAB: 20980/CE). Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

30 - **0630852-13.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Marcus Saymom Lima Barbosa. Advogado: Lucivaldo Maia Rocha (OAB: 9785/CE). Advogada: Ana Maria Albuquerque Machado (OAB: 10338/CE). Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

31 - **0002640-50.2019.8.06.0136 - Apelação Cível** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Francisco Ednardo da Costa. Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB: 15721/CE). Advogado: Anderson Herbert Alves Marques (OAB: 39169/CE). Apelado: Município de Pacajus. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacajus. Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

Total de processos a julgar: 31

Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.